

### ATA DE PREGÃO Nº. 023/2020 - SRP

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº.366/2020, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº.023/2020, destinada ao Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de agregados minerais (areia grossa, areia média, brita 01, brita 02, brita 03, rachão e pó de brita), para atender as necessidades do município, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. As empresas: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP, E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL participaram desta licitação, por seus sócios-gerentes ou representantes legais, que se credenciaram de acordo com o exigido no Edital, apresentando, juntamente com os envelopes contendo as propostas e a documentação. Portanto, restando habilitadas a dar lances.

	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	87.654.547/0002-70
<b>Representante:</b>	Heleno Augusto Woloszyn	RG 4031891213

	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP	33.579.357/0001-25
<b>Representante:</b>	Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach	RG 5067101971

	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	09.648.625/0001-39
<b>Representante:</b>	Luis Eugênio Reis da Costa	RG 1087637888

	<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>
<b>Empresa:</b>	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	90.063.470/0001-97
<b>Representante:</b>	Airton Márcio Wermann	RG 1036900627

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação os interessados, por si ou por seus representantes, declaram formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumprem todos os requisitos de habilitação. Abertos os envelopes das propostas, cumpridas as formalidades legais, restaram classificadas, a dar lances, as empresas supra, assim, cada lote solicitado teve o seguinte resultado:

<b>ITEM 01</b>	
AREIA GROSSA	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME
<b>Valor Proposta (preço unitário)</b>	87,30

<b>Negociação</b>	<b>85,70</b>
-------------------	--------------

<b>ITEM 02</b>	
AREIA MÉDIA	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME
<b>Valor Proposta (preço unitário)</b>	85,70
<b>Negociação</b>	<b>84,90</b>

<b>ITEM 03</b>				
BRITA 01	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP	COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
<b>Valor Proposta (preço unitário)</b>	42,90	54,00	55,00	60,00 (10% SUPERIOR A MELHOR OFERTA)
<b>1ª rodada</b>		42,04	-	
<b>2ª Rodada</b>	41,20	40,38		
<b>3ª Rodada</b>	39,57	38,78		
<b>4ª Rodada</b>	38,00	-		
<b>Sem Negociação</b>	<b>38,00</b>			

<b>ITEM 04</b>				
BRITA 02	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM	PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP	COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

		RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
<b>Valor Proposta (preço unitário)</b>	42,90	52,00	55,00	60,00 (10% SUPERIOR A MELHOR OFERTA)
<b>1ª rodada</b>		42,04	-	
<b>2ª Rodada</b>	41,20	40,38		
<b>3ª Rodada</b>	39,57	38,78		
<b>4ª Rodada</b>	38,00	37,24		
<b>5ª Rodada</b>	36,50	35,77		
<b>6ª Rodada</b>	35,05	34,35		
<b>7ª Rodada</b>	33,66	-		
<b>Sem Negociação</b>	<b>33,66</b>			

<b>ITEM 05</b>			
BRITA 03	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP	COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
<b>Valor Proposta (preço unitário)</b>	43,75	55,00	60,00
<b>1ª rodada</b>		42,87	-
<b>2ª Rodada</b>	42,02	41,18	
<b>3ª Rodada</b>	40,35	39,54	

<b>4ª Rodada – Sem negociação</b>	-	<b>39,54</b>	
-----------------------------------	---	--------------	--

<b>ITEM 06</b>				
RACHÃO	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME	COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP
<b>Valor Proposta (preço unitário)</b>	33,60	45,00	50,00	55,00 (10% SUPERIOR A MELHOR OFERTA)
<b>1ª rodada</b>		32,93	-	
<b>2ª Rodada</b>	32,27	-	-	
<b>3ª Rodada – Sem negociação</b>	<b>32,27</b>			

<b>ITEM 07</b>				
PÓ DE BRITA	E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME	COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP	COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
<b>Valor Proposta (preço unitário)</b>	36,00	49,00	55,00	56,50 (10% SUPERIOR A MELHOR OFERTA)
<b>1ª rodada</b>		35,28	-	
<b>2ª Rodada</b>	34,57	-	-	
<b>3ª Rodada – Sem negociação</b>	<b>34,57</b>			

Encerrada a fase de lances, tendo o representante das empresas vencedoras declarado expressamente na presente ata que tem plenas condições de cumprir o contrato pelo valor ora cotado, declaram-se vencedoras do certame: a empresa E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME, vencedora nos itens: **01**, com o valor unitário de R\$ 85,70 (oitenta e cinco reais e setenta centavos); **02**, com o valor unitário de R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos); **03**, com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); **04**, com o valor unitário de R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos); **06**, com o valor unitário de R\$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos); e, **07** com o valor unitário de R\$ 34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); e, a empresa PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP, vencedora no item **05**, com o valor unitário de R\$ 39,54 (trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Após a abertura e conferência dos envelopes DOCUMENTO pelo PREGOEIRO, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME apresentou todos os documentos de acordo com o Edital, restando habilitada, sendo que a empresa PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP apresentou todos os documentos de acordo com o Edital, todavia, tem a confirmação de sua habilitação condicionada a apresentação da prova de regularidade com a Fazenda Municipal atualizada, no prazo de até cinco dias úteis, contados desta data, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Ocorrências: 1) Fica registrado que a empresa COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, por seu representante, manifestou interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME, pelos motivos que passa a expor: considera a licença ambiental e a licença de extração que foram apresentadas para o mineral saibro incompatíveis com o objeto da licitação, que é brita e areia. 2) Fica registrado que a empresa COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seu representante, manifestou interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME, pelos motivos que passa a expor: considera que as licenças apresentadas autorizam apenas a extração de saibro, que não é o objeto da licitação. 3) Fica registrado que a empresa PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP, por seu representante, manifestou interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME, pelos motivos que passa a expor: considera a licença ambiental e a licença de extração que foram apresentadas para o mineral saibro incompatíveis com o objeto da licitação, que é brita e areia. As empresas que manifestaram interesse em recorrer ficam desde já intimadas para apresentar as razões de recurso no prazo de três dias a contar desta data, ficando as demais empresas igualmente intimadas para contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo das recorrentes. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas, pregoeiro e equipe de apoio.

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Carlos Henrique da Silva

\_\_\_\_\_  
INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO  
Giselda Terezinha Santos de Souza

\_\_\_\_\_  
INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO  
Alessandra Reis da Silveira

\_\_\_\_\_  
COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA  
Helena Augusto Woloszyn

\_\_\_\_\_  
PAVERAMA COMERCIO DE PEDRA BRITADA EIRELI – EPP  
Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach

\_\_\_\_\_  
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Airton Márcio Wermann

\_\_\_\_\_  
E.C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME  
Luis Eugênio Reis da Costa